



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Edital No. 351/2026, de 01 de abril de 2026

INTERCÂMBIO TÉCNICO-PROFISSIONAL COM O BANCO MUNDIAL

Especialista em Transformação Digital - Costa do Marfim (Abidjã)

Pré-seleção de agentes públicos federais para participação em programa de intercâmbio técnico-profissional com diferentes países-membros do Grupo Banco Mundial (WBG).

1. SOBRE A UNIDADE

SOBRE O INTERCÂMBIO

O Memorando de Entendimento para o compartilhamento de conhecimento e intercâmbio de pessoal é uma parceria feita entre o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) e o Banco Mundial que tem como propósito promover o intercâmbio de conhecimento e experiências entre o Brasil e outros países, conforme publicação do Extrato no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2025, Processo SEI nº 19975.025844/2025-31. A iniciativa busca fortalecer a capacidade do Brasil de prover cooperação a países em desenvolvimento e consolidar sua posição como um ator de destaque na arquitetura internacional. Além disso, visa ampliar a experiência e as competências dos agentes públicos, contribuindo para o fortalecimento institucional e para o aumento do impacto das ações de desenvolvimento profissional. Por meio da colaboração mútua, o programa apoia projetos voltados a desafios específicos de cada país, valorizando soluções contextualizadas e promovendo a disseminação de boas práticas em diferentes contextos.

Inspirado na trajetória de economias emergentes bem-sucedidas, o programa incentiva o intercâmbio de saberes técnicos e a cooperação entre profissionais com capacidades técnicas, fomentando o aprendizado mútuo e o compartilhamento de experiências de transformação.

Com recrutamento de forma competitiva e contínua ao longo do ano, o programa seleciona agentes públicos interessados em contribuir para o avanço de políticas públicas e projetos. Dessa forma, o intercâmbio de saberes técnicos consolida-se como uma iniciativa estratégica para conectar talentos e experiências, promovendo o desenvolvimento sustentável e inclusivo por meio da cooperação global.

O intercâmbio tem duração de um ano, período durante o qual o participante atuará diretamente em projetos estratégicos do Banco Mundial, em colaboração com equipes locais e internacionais. Ao término da experiência, está previsto o retorno obrigatório à instituição de origem, garantindo a transferência do conhecimento adquirido e a aplicação das boas práticas aprendidas. Durante o programa, o participante mantém seu vínculo funcional, preservando salário e demais benefícios do cargo. O Banco Mundial, por sua vez, oferece diárias, passagens e apoio financeiro para acomodação para a pessoa selecionada durante todo o período, além de exigir a contratação de seguro-saúde obrigatório, custeado pela instituição de exercício do agente público participante.

A estrutura da parceria está fundamentada no Memorando de Entendimentos (MoU)¹ celebrado entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e o Grupo Banco Mundial (WBG), bem como acordos específicos com as instituições de origem dos participantes (MoA - Minuta)¹, a serem firmados após o processo de seleção. Também está prevista a assinatura de um instrumento individual entre o participante e a respectiva unidade de atuação do Banco Mundial, definindo as condições do intercâmbio, incluindo os benefícios.

A seleção dos participantes é pautada por critérios rigorosos de excelência técnica e profissional, priorizando candidatos com histórico comprovado de destaque e potencial de liderança em suas áreas de atuação. O objeto da parceria com o Banco Mundial busca profissionais colaborativos, com capacidade de trabalho em ambientes multiculturais, pensamento estratégico e forte engajamento com o serviço público e o desenvolvimento sustentável. A seleção será feita em duas etapas: a primeira, de competência do MGI, fará a análise dos dados da plataforma Currículo e Oportunidades exclusivamente por meio de Comissão Técnica instituída para esse fim específico; a segunda, de competência exclusiva do Banco Mundial, com critérios próprios e de cuja gestão o MGI não participa. Destaca-se que a seleção pelo MGI para composição da lista triplíce não obriga a quaisquer atos por parte do Banco Mundial, inclusive a realização das entrevistas.

Além disso, é indispensável a proficiência em inglês, ou em outros idiomas, conforme previsto nos Termos de Referência específicos de cada vaga (anexo), a fim de assegurar uma comunicação eficaz nas atividades internacionais e no intercâmbio de conhecimento técnico entre os países participantes. Esses critérios garantem que os selecionados possuam o perfil e as competências necessárias para representar suas instituições com excelência e contribuir de forma significativa para os objetivos do programa.

Para esclarecimentos, documentos e outras informações: a href="https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-de-pessoas/movimentacao-de-pessoal" rel="noopener noreferrer" target="_blank" href="https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-de-pessoas/movimentacao-de-pessoal/a ou pelo e-mail a href="mailto:sgp.cgmop@economia.gov.br" rel="noopener noreferrer" target="_blank" href="mailto:sgp.cgmop@economia.gov.br/a, com o assunto "Intercâmbio".

¹ <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-de-pessoas/movimentacao-de-pessoal/programa-fellowship/programa-fellowship/>

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Não poderão participar da seleção os servidores em estágio probatório.

Os servidor não poderá estar respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar.

O processo de autorização para a participação do servidor no intercâmbio será tramitado no órgão de exercício do selecionado.

O Banco Mundial custeará as despesas com diárias, passagens e oferecerá apoio financeiro para acomodação. Os benefícios são individuais e calculados para a manutenção de uma pessoa durante o período da missão.

O servidor permanecerá vinculado ao seu cargo de origem podendo, inclusive, responder a processos administrativos disciplinares em casos identificados durante sua atuação no projeto. Nesse caso, o WBG pode investigar condutas inadequadas e compartilhar os resultados com a instituição de origem, que mantém a autoridade disciplinar.

O contrato terá o prazo de 1 (um) ano, contado da data de publicação do afastamento.

O servidor manterá o vínculo funcional, incluindo o salário e demais benefícios do cargo, custeados pelo governo federal.

O servidor se reportará a um gerente designado pelo Banco Mundial, no local onde exercerá suas atividades.

Durante o período de contratação, o servidor estará sujeito às políticas e procedimentos do WBG, incluindo regras sobre conduta, conflito de interesses e confidencialidade. Em casos de conduta irregular, o Banco adotará as medidas cabíveis e comunicará ao órgão parceiro para eventuais providências disciplinares.

A Participação no Programa implica uma restrição de dois anos para que o agente público possa ser contratado pelo Banco Mundial após o término do intercâmbio .

Eventuais conflitos serão resolvidos por negociação direta entre o servidor e o Banco Mundial e, em caso de impasse, conforme as regras internas do organismo internacional, submetidas às autoridades competentes do grupo.

Não se aplicam regras de imunidade ou privilégios do Banco Mundial aos participantes do programa.

Ao final do intercâmbio, o agente público deverá apresentar um relato de sua experiência ao MGI, como gestor do programa, cuja publicação dependerá de autorização do Banco Mundial. O relato deverá conter, no mínimo: contextualização, dificuldades encontradas, curva de aprendizagem e principais resultados obtidos, tomando como referência a experiência inicial do participante.

Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

2.1. Especialista em Transformação Digital - Costa do Marfim

Unidade Organizacional: Diretoria de Provimento e Movimentação de Pessoal

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Atribuições Principais Apoiar o desenho e a supervisão de programas de desenvolvimento digital e reformas de políticas públicas, com foco em serviços digitais, infraestrutura de conectividade, inteligência artificial e fortalecimento institucional, sob a supervisão da Unidade Digital da Vice-Presidência Regional da África Ocidental e Central do Banco Mundial.

Requisitos mínimos e Critérios de Avaliação

- **Formação Acadêmica:** Mestrado ou doutorado em telecomunicações, engenharia, ciência da computação, direito, economia, políticas públicas ou áreas correlatas.
- **Experiência Profissional:** Mínimo de 8 anos de experiência em economia digital, governo digital, telecomunicações, TIC ou regulação, além de conhecimento sólido em infraestrutura digital, plataformas públicas e serviços digitais.
- **Idiomas:** É obrigatório o conhecimento de inglês e francês. Nota sobre a avaliação: A comissão do MGI verificará, na fase de análise curricular, a presença e o registro desses idiomas no currículo para checagem do critério mínimo. A avaliação do nível de habilidade e proficiência será realizada integralmente pelo Banco Mundial durante as fases de entrevista.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

IDIOMAS

- **INGLES (Obrigatório)**
Nível de Compreensão: Não existe nível
Nível de Escrita: Não existe nível
Nível de Fala: Não existe nível
Nível de Leitura: Não existe nível
- **FRANCES (Obrigatório)**
Nível de Compreensão: Não existe nível
Nível de Escrita: Não existe nível
Nível de Fala: Não existe nível
Nível de Leitura: Não existe nível

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Termos de Referência específicos da vaga encontra-se em anexo e pode ser acessado em: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-de-pessoas/movimentacao-de-pessoal/programa-fellowship/programa-fellowship/>

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

O candidato deverá conhecer plenamente os termos deste edital e certificar-se de que cumpre todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnicas indicadas. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e no Termo de Referência do Banco Mundial, não sendo admitida alegação de desconhecimento. O candidato deverá acessar a plataforma Currículo e Oportunidades, selecionar o edital de seu interesse e se candidatar. Importante que o candidato se certifique que os dados de seu currículo na plataforma estejam atualizados na data da inscrição.

3.1.2. Análise Curricular

A análise curricular tem caráter subjetivo e qualitativo e será realizada por comissão designada pelo MGI, que verificará os critérios essenciais de seleção para cada designação e país, com base nos currículos enviados pelo módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR. A análise curricular terá por base as informações inseridas, exclusivamente, no currículo cadastrado na plataforma SOUGOV.BR, não sendo atribuídas, sob qualquer forma ou pretexto, notas, ranqueamento ou qualquer outra forma de fundamentação comparativa individualizada entre candidatos. A avaliação curricular visa tão somente identificar os candidatos que atendam aos critérios mínimos proposto no Termo de Referência, ficando a análise objetiva a cargo do Banco Mundial.

3.1.3. Resultado

Desde que atendido os critérios mínimos definidos pelo Banco Mundial, para cada vaga, a comissão do MGI selecionará até três candidatos, formando, preferencialmente, uma lista tríplice a ser encaminhada ao Banco Mundial. Atendendo aos requisitos, as listas tríplexes serão compostas por, ao menos, uma mulher. Os prazos deste Edital contar-se-ão,

exclusivamente, a partir da publicação dos resultados no módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV. Quaisquer outras publicações em outros meios de comunicação têm caráter meramente informativo.

3.1.4. Recurso

Somente caberá recurso para a fase de análise curricular nos casos em que o candidato tiver razões fundamentadas sobre a omissão de análise, pela Comissão designada, de competência ou experiência que tenha relação direta com a vaga ofertada. Nesse caso, após a divulgação da lista tríplice, o candidato poderá, no prazo de um dia útil, interpor recurso por meio do e-mail sgp.cgmop@gestao.gov.br, assunto "Recurso-Intercâmbio". Os recursos deverão ser fundamentados, exclusivamente, nas informações inseridas no currículo cadastrado na plataforma SOUGOV até a data da inscrição prevista neste Edital.

3.1.5. Outros

Ao MGI compete, exclusivamente, a seleção curricular dos candidatos que atendam os critérios deste Edital e do Termo de Referência e não implica obrigação de escolha por parte do Banco Mundial. O Banco Mundial realizará entrevistas específicas com os candidatos da lista tríplice, se for o caso, e escolherá o participante final. A escolha do candidato que ocupará a vaga é feita, exclusivamente, pelo Banco Mundial, não havendo qualquer gestão do MGI sobre os critérios adotados na seleção final do candidato. O Banco também realizará verificação de antecedentes e outras análises de interesse institucional. O MGI não tem gerência sobre as entrevistas, critérios ou prazos adotados pelo Banco Mundial. A fluência em francês tem caráter eliminatório. Não haverá interposição de recurso para a etapa de seleção de competência exclusiva do Banco Mundial.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 01/04/2026 até o dia 12/04/2026	
Análise Curricular	De 13/04/2026 até o dia 26/04/2026	
Resultado	De 27/04/2026 até o dia 27/04/2026	
Recurso	De 28/04/2026 até o dia 28/04/2026	
Outros	De 04/05/2026 até o dia 04/05/2026	Resultado Final

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.